



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 118 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
1341/2023

DATA / HORA
04/05/2023 14:03:11

USUÁRIO
120.XXX.648-

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis;

Mediante a resposta da indicação nº 300/2023, memorando SMDS nº 989/2023 onde a secretária municipal de Desenvolvimento Social informou que no momento, o objeto da proposta (criação do Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência - NAISPD) já é atendido através do Termo de Colaboração celebrado com a OSC APAE de Cajamar.

- 1- Qual a capacidade de atendimento da APAE Cajamar?
- 2- Qual o tempo (dias, semanas ou meses) de espera que um paciente aguarda para passar por avaliação e iniciar um acompanhamento com os especialistas da entidade?
- 3- Quais sistemáticas são adotadas para os casos que procuram pela APAE com encaminhando e são colocados em fila de espera?
- 4- Qual o número de profissionais que atendem na entidade e suas respectivas especialidades.
- 5- A prefeitura tem estudo ou projeto para ampliar a capacidade de acolhimento (atendimento) aos munícipes, frente a crescente demanda e procura pela APAE no município de Cajamar?
- 6- Atualmente a estrutura física da entidade APAE, tem condições de prestar seus serviços a população cajamarense respeitando as limitações e condições específicas de cada paciente/aluno.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que após ser procurado por algumas mães, onde seus filhos foram devidamente encaminhados através de carta à APAE para avaliação detalhada e assim detectar possíveis deficiências, enfrentam transtornos quanto ao tempo de espera (sem previsão) da entidade para um primeiro atendimento com especialista.

Gabinete Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 8ª sessão Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 31 / 05 / 23



CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

É sabido que, quanto mais cedo se inicia uma intervenção adequada em crianças que apresentam alguma suspeita de deficiência, maiores serão as chances de desenvolvimento. O diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) por exemplo, ainda é exclusivamente clínico, feito pelo médico especialista com subsídio de avaliações de equipe multiprofissional.

O diagnóstico de autismo traz sempre sofrimento para a família desses pacientes. Por isso, o tempo para o diagnóstico é fundamental para as pessoas envolvidas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de maio de 2023.



Flávio Alves Ribeiro
"Flávio Comajo"
Vereador



Adilson Aparecido Pinto
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 101 – GP

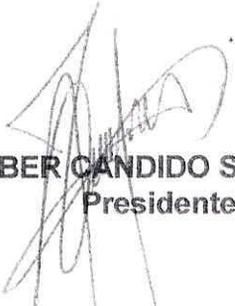
Cajamar, 01 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 42/2023; 60/2023; 84/2023; 87/2023; 93/2023; 95/2023; 99/2023; 109/2023; 110/2023; 115/2023; 116/2023; 117/2023; 118/2023; 119/2023; 121/2023; 122/2023; 124/2023; 126/2023; 129/2023; 130/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

